



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar para e-mail: [licitacao.bertiooga@gmail.com](mailto:licitacao.bertiooga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N°69/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO N° 4891/2019**

**Denominação:**  
**CNPJ n°:**  
**Endereço:**  
**e-mail:**  
**Cidade**  
**Estado:**  
**Telefone:**  
**Fax:**  
**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertiooga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA  
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 69 /2019 - DLC  
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4891/2019**

**OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-117.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 31 de outubro de 2019 até às 9h30min**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: dia 31 de outubro de 2019 às 10h00hrs.**

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2019 e 2020.



A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

## 1. OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais**, conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.
- 1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

## 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- 3.2 Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **lotes nº 03 e 04** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 12.**
  - 3.2.1 **Lotes Nº 01 e 02** destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;
  - 3.2.2 **LOTES RESERVADOS Nº 03 e 04:** exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.
- 3.3 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.
- 3.4 Será vedada a participação de:
  - 3.4.1. Consórcios;



3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

#### **4. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.



4.1.4.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6 A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.10 As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.11 Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.12 Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.13 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo



ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.1.14. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficará ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.13. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

#### 4.1.14. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1**

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4891/2019  
**PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

#### **ENVELOPE 2**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4891/2019  
**PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

#### **ENVELOPE 3**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4891/2019  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme ANEXO IV.1 e IV.2 o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

## **4.2. DA PROPOSTA**

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

- 4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.
- 4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e IV.2 deste Edital, deverá estar formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.
- 4.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4.2.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.



- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
  - 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
  - 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.
- 5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.
- 5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e





seus Anexos.

- 5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.16. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 5.17. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;
- 5.18. Caso haja alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital, poderá a Comissão sair em diligência para apurar o atendimento, ou ainda solicitar, da empresa vencedora da etapa de lances, amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.
- 5.19. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

### 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.



6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## **6.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA**

6.2.3.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

## **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida



pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

- a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou
- a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

**6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES (para os lotes em que houver necessidade):**

6.2.5.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

6.2.5.2. Declaração que, na assinatura do contrato, apresentará a seguinte documentação:

- NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR6 – Utilização de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I;
- NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Atestados de Saúde Ocupacional – ASO'S
- NR9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA;
- NR10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR15- Laudos Técnicos das condições ambientais de trabalho;
- NR11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de materiais;
- NR23 – Brigada de incêndio;

Em 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura o seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Esse prazo poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, caso haja justificativa plausível e a critério da administração.

6.2.5.3. Declaração que no ato da efetiva prestação do serviço, se responsabilizará por todas as licenças junto aos órgãos competentes necessárias à sua execução dos serviços.

6.2.5.4. Declaração que está incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica nos dias de evento.

**6.2.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (para os lotes em que houver necessidade).**

6.2.6.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade de classe respectiva (CREA ou CAU), com validade no presente exercício;



- 6.2.6.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços ou similares, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCE/SP;
- 6.2.6.3. Certidão de Acervo Técnico para os lotes 2 e 3 – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;
- 6.2.6.4. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;
- 6.2.6.5. Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro permanente da licitante, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente. A empresa deverá realizar a ART dos serviços junto ao CREA;
- 6.2.6.6. Apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução dos serviços ou similares.
- 6.2.6.7. Certificado CADASTUR como Organizadora de Eventos e prestadora de serviços de infraestrutura para eventos devidamente atualizado na assinatura contrato.

### **6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
- 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.
- 6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.
- 6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.
- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.
- 6.3.9. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 6.3.10. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea “6.3.9”** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.
- 6.3.11. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:**



**a)** As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

**b)** No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**b.1)** Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

**c)** Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

**c.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

**c.4)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**c.5)** O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**d)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal



apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

**e)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**e1)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**f)** Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra “**d**”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

## **7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI**

**7.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **LOTES nº 03 e 04** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI,

**7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:

**7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.**

**7.3. Não se aplica o item 6.3.11, letras “B” e “C” aos itens reservados.**

## **8. ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. FASE RECURSAL**

9.1 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.





## 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12. 1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## 13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

13.2 A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

13.4 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.

13.5 A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 15. DA ENTREGA

15.1. Expedida a Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de até 1 (um) dia anterior ao evento, providenciar a entrega dos materiais e ou serviços requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

15.2. A entrega do objeto e ou serviço licitado deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

15.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.4. O objeto e ou serviço deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**.

15.6. Quando do recebimento dos produtos e ou serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos e ou serviços fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

15.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento



contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertiooga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal**, de acordo com os produtos e ou serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável **e/ou Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**.

16.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

## **17. PENALIDADES**

17.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

17.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

17.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.



**17.3. DAS MULTAS** - em cada caso, aplicar-se-á:

17.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

17.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

17.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

17.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

17.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

17.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

17.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

17.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

17.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

17.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

18.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticados pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

18.2.1. Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, estes serão anexados ao processo licitatório.

18.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico ([licitacao.berTioga@gmail.com](mailto:licitacao.berTioga@gmail.com)), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

18.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

18.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.



18.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

18.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1– Proposta Comercial – Cota Principal destinada a todos os participantes;

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 18 de outubro de 2019

**NEY CARLOS DA ROCHA**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**



**ANEXO I**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 69/2019-DLC**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS**

**LOTE 01**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
03	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50
04	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40
05	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50
29	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06
30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06
31	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
32	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	05
33	DI	SERVIÇO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
34	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETO DE LONGO ALCANCE SKY WALKER Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
35	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM SIMULTANEA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
36	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
37	DI	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
39	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 03 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
49	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; PEQUENO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60
50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE	50



		SONORIZAÇÃO; MEDIO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
51	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; GRANDE PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
52	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; ILUMINAÇÃO PARA RECINTO DE EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15
53	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
54	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
55	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
56	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 02 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10

**LOTE 02**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
01	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA); 18 x 16 M. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
02	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5X5 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15
06	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO; PALCO 8 X 6 M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
07	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIDA 12 METROS X 10 METROS X 8 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40
08	DI	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M X 4M X 4 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
09	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CAMARIM EM OCTANORME 8X4 COM COBERTURA EM TENDAS. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CARRETA TIPO CAMARIM Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
11	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 6M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15
12	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 8M X 6M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15
13	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 10M X 8M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
14	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 12M X 10M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	04
24	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA EVENTOS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40
25	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACK DROP Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200
38	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5 X 5 COM COBERTURA E TENDAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
40	DI	SERVICO DE LOCAÇÃO DE PALANQUE P/ EVENTO; DE 1 PAVIMENTO; 10M X 5 METROS; Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
41	PÇ	SERVICO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM DE PROTEÇÃO; ALAMBRADO; BARRICADA; EM ALUMÍNIO PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100
42	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200
43	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	500
44	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO EASYFLOOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200
46	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; PLACAS DE FERRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300
47	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; VAZADO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5.000
48	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300

**COTA RESERVADA PARA ME's E EPP's**

**LOTE 03**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
16	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40
17	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
18	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50
19	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 10M X 10M	10



		Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
21	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
22	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
23	DI	LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA - TAMANHO 8 METROS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20

**LOTE 04**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT
26	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10
27	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06
28	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12
45	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.000

**A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

*Obs. Em todos os lotes deverá estar incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica nos dias de evento, engenheiro responsável com ART, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos (quando necessário).*

**Termo de Referência de Infraestrutura para Elaboração de Ata de Registro de Preços.**

**Memorial Descritivo:**

**1 - DO OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para locação de Infraestrutura, separado em lotes, para atender os eventos das Secretarias Municipais que fizerem adesão a ata pelo período de **12 meses da homologação do contrato.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA.**

A contratação de serviços prestados através da ata de registro de preços se faz necessária e traz vantajosidade e maior celeridade na contratação, salientamos ainda



que, para a despesa pretendida estamos observando os princípios da economicidade e razoabilidade, sempre com o objetivo de guardar estreita relação com o interesse público.

### **3- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

A empresa licitante vencedora será contratada para fornecer as estruturas solicitadas com valores de diária de uso, sendo que a diária compreende 24h, deveserá estar incluso no contrato o transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica, *responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos* e seguro.

As estruturas solicitadas deverão ser entregue/montada e pronto para uso com uma antecedência mínima de 6 horas antes do início de evento.

Diante da necessidade de contratação de empresa que irá prestar os serviços para esta secretaria pelo período de um (01) ano, com responsabilidade, qualidade e capacidade técnica para atender aos serviços solicitados, segue anexo possíveis documentos a ser solicitados na elaboração de edital e licitados por lotes conforme segue abaixo.

#### **LOTE 01**

#### **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, VIDEO, PROJEÇÃO**

##### **- PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE**

**Quantidade: 60 locações**

**Especificação:** 04 caixa para retorno de monitor com, no mínimo; 02 auto-falantes de 12 polegadas com potência mínima de 450 watts cada e um driver de titânio de 300 watts, 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para violão, 02 mesas com 24 canais cada, 02 cjd's, 07 microfones com pedestais modelo girafa, dois microfones sem fio, 01 side fill, 02 caixas de alta com no mínimo 03 vias de frequência, duas caixas para sub grave com auto-falante com no mínimo 600 watts cada.

##### **- PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE**

**Quantidade: 50 locações**

**Especificação:**

Sistema de PA

- 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08(oito) gabinetes para frequências de médio-graves/médios –agudos, com resposta de 10hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médio-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiodfrequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC



na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados com classe AB.

#### Sistema de Fiação

- 01 (Um) main power de 5000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 (Um) multicabo com vias balanceadas, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

#### Console Mixer para P.A

- 01(Um) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 (oito)auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

#### Console Mixer para Monitor

- 01 (Hum) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 12(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

#### Periféricos para Sitema de PA

- 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 01(um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01(um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06(seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajustes, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 casete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

#### Microfones

- 04(quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16 (dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabe amento, 08 (oito) microfones de percussão, 04 (quatro) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 30 (trinta) pedestais tipo girafa.

#### Back line

- 08 (oito) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200 watts, 01(um)



amplificador para contrabaixo 400 watts e bateria acústica completa.

### Equipe Operacional

- No mínimo 04(quatro) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 02 (dois) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

### **- PRODUTO: SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE**

**Quantidade: 30 locações**

#### **Especificação:**

##### Sistema de PA

- 24 (Vinte e quatro) células line-array de marcas originais, no Máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 03 graus de dispersão vertical (-6db), devem apresentar sistema para FLY (suspensas).
- 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 100 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18" com potencia admissível de 1200 W RMS, 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de médios graves /médios agudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potencia admissível de 800 W RMS na seção de médio-graves e 01(um) driver para altas frequências, com resposta de 1 khz a 16khz na seção de médios agudos e potencia admissível de 75 Wts/rms. 02(dois) Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio – frequência , com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em classe AB.

##### Sistema de Fiação

- 02 main power de 15000Wts/rms mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 02 (dois) multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

##### Console Mixer para P.A

- 01(Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.



### Console Mixer para Monitor

- 01 (Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(vinte) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

### Periféricos para Sistema de PA

- 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 04(quatro) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 02(dois) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 14(quatorze) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajustes, 08 (oito) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 casete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

### Microfones

- 04 (quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16(dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabe amento, 08 microfones de percussão, 06 (seis) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 35 pedestais tipo girafa.

### Back line

- 12 (doze) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200(duzentos) watts, 01(um) amplificador para contrabaixo 800(oitocentos) watts e bateria acústica completa.

Equipe OperacionalNo mínimo 08 (oito) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 06(seis) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos

### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**

#### **Quantidade: 50**

**Descrição:** 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.

### **- SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

#### **Quantidade: 50**

**Descrição:** 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 64



refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos.

#### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE**

**Quantidade: 40**

**Descrição:** No mínimo 01 (uma) Mesa digital com software atualizado, 16 (dezesesseis) Wash 575, 700 ou 1200 w, 24 (vinte e quatro) Moving head 575 w, 16 (dezesesseis) Ribaltas de Leds, 09 (nove) Estrobos 3000 w, 30 (trinta) Refletores F-1, 72 (setenta e dois) Refletores F-5, 04 (quatro) Varas ACL 600, 02 (dois) Canhões seguidores de 2500 w, 15 (quinze) Brutes de 6 (seis) lâmpadas, 13 (treze) Brutes de 4 (quatro) lâmpadas, 06 (seis) Racks de 12 (doze) canais, 01 (um) Sistema de AC – completo, 04 (quatro) Pontos de intercom, 03 (três) Máquinas de fumaça com ventilador, 10 (dez) Truss box, 04 (quatro) Sleeve blocks P30, 40 (quarenta) Box P-30 Sendo 36 (trinta e seis) unidades de 02 (dois) metros e 04 (quatro) unidades de 01 (hum) metro, 04 (quatro) Bases para box P30, 04 (quatro) Talhas elétricas de 1 (uma) Tonelada cada.

#### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Sistema a eventos teatrais, composto por 60 refletores, 48 canais de dimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo 08 moving lights.

12 elipsoidais;

12 PC de 1000 watts;

12 Fresnel de 1000 watts;

12 Set lights de 1000 watts;

12 Colortran de 500 watts

48 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada

01 Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 48 canais

08 moving heads spot 575;

01 canhão seguidor de 1200 watts;

02 máquinas de fumaça;

01 kit de cabos para o sistema;

04 P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar

08 P Q30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar

100 Parafusos

04 Talhas de 01 T,

#### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Sistema a eventos teatrais, composto por 24 refletores, 24 canais de dimmer, mesa controladora de 24 canais e demais equipamentos.

08 elipsoidais;

08 Fresnel de 1000 watts;



08 Set lites de 1000 watts;  
08 Colortran de 500 watts  
24 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada  
01 Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 24 canais  
01 kit de cabos para o sistema;  
04 P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar  
08 P Q30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar  
100 Parafusos  
04 Talhas de 01 T,

### **SISTEMAS DE COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO:**

#### **- SERVIÇOS DE CORTINA DE LED**

**Quantidade: 06 locações**

**Descrição:** Cortina de LED com controle DMX M/02(dois) dias

#### **- SERVIÇOS DE REFLETOR PAR LED**

**Quantidade: 06 locações**

**Descrição:** Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.

#### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado.

#### **- SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200,**

**Quantidade: 05 locações**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO

#### **- SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris,





ajuste de foco.

**- SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER).**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 WATTS cada.

**- SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM SIMULTÂNEA**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores  
03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3  
02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio  
02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras  
01 sistema de intercom com 05 pontos  
04 monitores de vídeo de 14 polegadas  
01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras  
02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150”  
02 estruturas de alumínio 300x300 para afixação das telas  
01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação  
01 divisor de sinal de vídeo e áudio  
02 projetores de pelo menos 5000 ANSI lumens  
02 suportes de projeção em alumínio  
01 kit de cabos e acessórios  
01 equipe técnica para operação dos equipamentos

**- SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Sistema composto por 01 projetor de 5000 lumens e tela de 150 polegadas  
01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens  
01 tela de projeção de 120”  
01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss  
01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD

**- SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 01**

**Quantidade: 10**

**Descrição:** Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo:  
Pixel Pitch(Real): 5mm,  
Pixel Composition: 1RGB,  
Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,  
LED Encapsulation SMD: 3528,  
LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,  
Module Resolution: 32 dots\* 16dots,



Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /  
Vertical: 120 degree (+10/-10),  
Display Brightness:  $\geq 2500 \text{cd/m}^2$ ,  
Best Viewing Distance: 5m~50m,

#### **- SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 02**

##### **Quantidade: 10**

**Descrição:** Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo:

Pixel Pitch(Real): 10mm,

Pixel Composition: 1RGB,

Pixel Density(Real): 10000dots/m<sup>2</sup> ,

LED Encapsulation SMD: 3528,

LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,

Module Resolution: 32 dots\* 16dots,

Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /

Vertical: 120 degree (+10/-10),

Display Brightness:  $\geq 2500 \text{cd/m}^2$ ,

Best Viewing Distance: 10m~70m,

#### **- SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 03**

##### **Quantidade: 10**

**Descrição:** Painel de LED Outdoor, tamanho 5760mm x 3840mm de alta resolução (10mm), sendo:

Pixel Pitch(Real): 10mm,

Pixel Composition: 1R1G1B,

Pixel Density(Real): 10000dots/m<sup>2</sup> ,

LED Encapsulation DIP 346,

LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue:13mil Silan, Ingress Protection: IP65,

Module Resolution: 16 dots\* 16dots,

Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) /

Vertical: 70 degree (+10/-10),

Display Brightness:  $\geq 5000 \text{cd/m}^2$ ,

Best Viewing Distance: 10m~70m,

#### **- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO**

##### **Quantidade: 15 locações**

**Descrição:** Iluminação para Recinto do Evento

No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HDI, 400 Metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm<sup>2</sup>, 2.500 Metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 ampères com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 20 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros.

#### **- SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA**



**Quantidade: 20 locações**

**Descrição:** Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Pirâmide(s) Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA. deverão ser instaladas 03 saídas de 110 e 220 volts cada, apontadas na descrição, bem como suportar a capacidade mínima de 40 ampères por barraca.

OBS.: A energia é fornecida por um gerador de 150 KWa.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

**LOTE 02**

**LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, ARQUIBANCADAS, TABLADOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADO, FECHAMENTO, BARRICADAS, PISOS, CAMARIM, ESTANDES.**

**PALCOS**

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros.**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m.

**PISO**

O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.

O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo.



Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.

Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

#### **HOUSE-MIX**

Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.

Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

#### **ESTRUTURA PARA FLY P.A**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).

A estrutura deve ter:

- altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco
- medida de 4 metros x 3 metros
- Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.

#### **ÁREA DE SERVIÇO**

02 Áreas de Serviço (backstage) coberta com medidas mínimas: 5 x 5 metros, com altura idêntica ao piso do palco.

#### **ESCADA**

Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

#### **ATERRAMENTO**

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.

#### **– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 x 8 para shows**

**Quantidade: 40 locações**

**Descrição:** No Mínimo 12 X 10 X 8 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 50, Piso com altura regulável de 1,70 a 2,40m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 08(oito) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

#### **– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 8 para shows**

**Quantidade: 30 locações**



**Descrição:** No Mínimo 08 X 06 X 6 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 4 para shows**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** No Mínimo 06 X 04 X 4 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 para Desfile Cívico**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido TNT azul e piso revestido em carpete cinza.

### **CAMARIM**

– **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5x5**

**Quantidade: 15 locações**

**Descrição:** Com 4 (Quatro) fechamentos, 06 (seis) cadeiras, 1(uma) mesa comum, piso acarpetado 1 (um) espelho, iluminação (lâmpada comum 100 watts 220volts ) montado atrás do palco.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 com cobertura em tendas.**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, 1 frigobar), 02 Espelhos de corpo inteiro, arara, banheiro químico interno, o camarim devesse ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8x4 com cobertura em tendas.**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, frigobar), 02 ( dois)



Espelhos de corpo inteiro, banheiro químico interno, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Uma carreta medindo 12,00 de comprimento por 2,40 de largura, contendo; Dois camarins, sendo: o primeiro medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura o segundo medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura;

Uma sala de espera fabricada em estrutura metálica e com parede total de vidro, medindo 2,65 de comprimento, 2,50 de largura e 2,50 de altura;

Dois escadas metálicas de acesso lateral (uma de cada lado) com corrimão, medindo 1,00 metros de comprimento por 0,90 de largura;

Uma plataforma de acesso frontal medindo 2,00 metros de comprimento e 2,65 metros de largura;

Dois jogos de estofados fixos e seis módulos em cada camarim;

Dois espelhos (um por sala);

Dois frigobares (um por sala);

Dois ares condicionados (um por sala);

Dois araras para pendurar roupas (uma por sala);

Dois mesas com quatro cadeiras (um conjunto por sala);

Paredes dos camarins revestidas em fórmica na cor creme;

Piso antiderrapante na cor alumínio;

Teto em PVC na cor branca;

Iluminação fluorescente;

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 6m X 4m**

**Quantidade: 15 locações**

**Descrição:** Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 a 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.



– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 8m X 6m**

**Quantidade: 15 locações**

**Descrição:** Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 08m de frente x 06m de profundidade x 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 10m X 8m**

**Quantidade: 20 locações**

**Descrição:** Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 12m X 10m**

**Quantidade: 15 locações**

**Descrição:** Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 12m de frente x 10m de profundidade x 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada



deverá efetuar colocação de contra pesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS -**

**Quantidade: 200 peças**

**Descrição:** Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência;

Plataforma em compensado naval;

Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;

Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;

Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação;

Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

Saia lateral em TNT;

Escada de acesso, na altura solicitada.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES (ALAMBRADOS/GRADIL)**

**Quantidade: 5000 peças**

**Descrição:** Grades para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, de 2,00 por 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.**

**Quantidade: 300 peças**

**Descrição:** Fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO.**

**Quantidade: 500 peças**

**Descrição:** tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura com forração;

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO**

**Quantidade: 300 peças**

**Descrição:** tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com





10cm de altura sem forração;

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO “Easyfloor”**

**Quantidade: 200m<sup>2</sup>**

**Descrição:** Proteção anti fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultra violetas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis para montagem de eventos.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMINIO.**

**Quantidade: 100 peças**

**Descrição:** Produzidas em estrutura de alumínio, de baixo peso no Máximo 28 kg que suportem um deslocamento frontal de ate 2,5 toneladas em conjunto de 05 módulos montados. Os módulos deverão ter 120mm de altura, 100mm de largura e profundidade (aberta) 125mm.

– **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA**

**Quantidade: 04 locações**

**Descrição:** Formato em T, de encaixe perfeito em estrutura tubular metálica, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 7mx6mx3m larg.x 0,50 ate1,20m alt.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAIDA EVENTOS.**

**Quantidade: 40 locações**

**Descrição:** 04(quatro) Barras de 5(cinco) metros de box truss P-30,04 barras de 2(dois) metros de box truss P-30,04 bases para box truss P-30,04 Sleeve blocks para box truss P-30,04 talhas de 500kg cada

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BACK DROP.**

**Quantidade: 200 locações**

**Descrição:** Estrutura de alumínio tipo box truss tipo Q25 para instalação de *banner*.

**LOTE 03  
LOCAÇÃO DE TENDAS.**

**TENDAS**

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m**

**Quantidade: 40 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo



galvanizado.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m**

**Quantidade: 50 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 5x5 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 10x10 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 3m x 3m com fechamento, piso e balcão.**

**Quantidade: 30 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m com fechamento, piso e balcão.**

**Quantidade: 20 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m com fechamento, piso e balcão.**

**Quantidade: 20 locações**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvaniza com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

– **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 mts**

**Quantidade: 20 locações**



**Descrição:** Tenda semi esférica medindo 8 metros de diâmetro por 4,5 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.

**LOTE 04**  
**LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, E MOBILIÁRIO**

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS.**

**Quantidade: 4000 locações**

**Descrição:** Cadeiras Plásticas na cor branca sem apoios laterais de braço.

**MOBILIÁRIO PARA EVENTOS.**

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS.**

**Quantidade: 10 locações**

**Descrição:** Sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor branca.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO**

**Quantidade: 06 locações**

**Descrição:** Mesas de centro para composição da recepção.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50pol.**

**Quantidade: 12 locações**

**Descrição:** TV LCD 50pol. Com suporte de chão e parede, aparelho reproduzidor de DVD.

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

#### **MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
Pregão Presencial nº 69/2019  
Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



**ANEXO IV.1**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 69/2019– PROCESSO Nº 4891/2019**

**75% DA COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS**

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

**OBJETO:** Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

**LOTE 01**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
03	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50		
04	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40		
05	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50		
29	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06		
30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06		
31	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		



32	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	05		
33	DI	SERVIÇO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
34	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR DE LONGO ALCANCE SKY WALKER Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
35	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM SIMULTANEA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
36	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
37	DI	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
39	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 03 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
49	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; PEQUENO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60		
50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; MEDIO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50		
51	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; GRANDE PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
52	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; ILUMINAÇÃO PARA RECINTO DE EVENTO	15		



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

		Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
53	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
54	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
55	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
56	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 02 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

**LOTE 02**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA); 18 x 16 M. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
02	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5X5 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15		
06	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO; PALCO 8 X 6 M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
07	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIDA 12 METROS X 10 METROS X 8 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40		
08	DI	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M X 4M X 4 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
09	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CAMARIM EM OCTANORME 8X4 COM COBERTURA EM TENDAS. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CARRETA TIPO CAMARIM Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
11	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 6M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15		
12	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 8M X 6M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15		
13	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 10M X 8M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
14	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 12M X 10M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15		
15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	04		
24	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA EVENTOS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40		
25	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACK DROP Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200		
38	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5 X 5 COM COBERTURA E TENDAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
40	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALANQUE P/ EVENTO; DE 1 PAVIMENTO; 10M X 5 METROS; Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
41	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM DE PROTEÇÃO; ALAMBRADO; BARRICADA; EM ALUMÍNIO PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. Obs: CONFORME TERMO DE	100		



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

		REFERÊNCIA			
42	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200		
43	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	500		
44	M²	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO EASYFLOOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200		
46	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; PLACAS DE FERRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300		
47	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; VAZADO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5.000		
48	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

**Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
---------------	--------------

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	



**ANEXO IV.2**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 69/2019– PROCESSO Nº 4891/2019**

**COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's**

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

**OBJETO:** Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

**LOTE 03**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
16	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40		
17	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
18	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50		
19	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 10M X 10M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30		
21	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
22	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO PISO E	20		



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

		BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
23	DI	LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA - TAMANHO 8 METROS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

**LOTE 04**

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
26	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
27	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06		
28	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12		
45	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

**Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
---------------	--------------

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	



## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA**

#### **MODELO**

**A Prefeitura de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

Nome completo \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS  
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

**MODELO**

**A Prefeitura de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras.**

**Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 69/2019 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO VII

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES<sup>1</sup>**

#### MODELO

**A Prefeitura de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS  
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO**

**À Prefeitura de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

(A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ,  
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.





## **ANEXO IX**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**À Prefeitura de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2019**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO X

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4891/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / ____		
ARP nº PA de origem:	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em __/__/__	PA. – Emp. Nº
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

#### MINUTA

#### 1. PREÂMBULO

**1. PARTES - MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário/Diretor (definir) de ....., **Sr. ....**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

**2. FUNDAMENTO** - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 69/2019 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

#### 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

**1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços \_\_\_\_\_ conforme abaixo relacionado. **(O quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)**

Ítem	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2..A(s) detentora(s) da Ata deverá, na data do evento, providenciar o quantitativo solicitado dos serviços requisitados e/ou a realização do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

3. O serviço do objeto licitado deverá ser efetuado, nos termos solicitados pela secretaria da pasta e em local que poderá ser indicado pela Secretaria detentora da Ata de Registro.



4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência, por outro equivalente ou de qualidade superior.
6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais.
7. Deverão estar computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.
5. Deverá ser efetuada a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas ou que apresentarem defeitos **em até 48 (quarenta e oito horas)**, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte por conta da Adjudicatária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇO é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal**, de acordo com o serviço efetivamente prestado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo Secretário da Pasta e/ou servidor designado para o ato.
2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material/equipamento(s) recusado(s).
3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
6. Manter-se, durante toda a vigência deste REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Para a plena realização do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e quantidade do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
2. A fiscalização pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
4. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

Aplicam-se a esta Ata de REGISTRO DE PREÇO e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº10520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.



### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

1. A existência da Ata de Registro de Preço não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem especificamente o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
Pregão Presencial nº 69/2019**

**Processo Administrativo nº 4891/2018**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

A empresa....., situada  
à....., CNPJ nº  
....., inscrição estadual nº ....., com sede a  
Rua ....., informa que , em sendo vencedora do certame na PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 69/2019, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)  
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados  
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)